

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DA FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE
DO PARÁ, LOCALIZADA NA FOLHA TRINTA E
UM, QUADRA SETE, LOTE ESPECIAL, BAIRRO
NOVA MARABÁ, MARABÁ - PARÁ.

Aos **quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, às dezesseis horas, através do link meet.google.com/hdn-wvbk-ixg e presencialmente na sala da direção da FADIR, reuniram-se os professores: Olinda Magno Pinheiro, Adalberto Fernandes Sá Junior, Sílvia Gabriele Correa Tavares, Raimunda Regina Ferreira Barros, Rejane Pessoa de Lima Oliveira, Gabriel Moraes de Outeiro; Roberto Leonardo da Silva Ramos, Edieter Luiz Ceconello e a técnica administrativa Lídia Maria Guimarães de Miranda. Participaram como ouvintes os alunos Ubiracy Ramos de Carvalho Junior e Pablo Fernandes Francisco Reis. Sob a presidência da Diretora da Faculdade, Olinda Magno Pinheiro, começou a reunião. **1º PONTO: Pedido de alteração de conceito do discente JACSANDRO DA SILVA MENEZES.** Aprovado por unanimidade a permanência do conceito atribuído pelo docente ao aluno, conceito SAP na disciplina Direito Administrativo II. **2º PONTO: Pedido de aproveitamento de estudos da discente NATASHA PAES BARBOSA na disciplina Direito da Seguridade Social.** Aprovado por unanimidade o indeferimento do pedido com base no artigo Art. 39, inciso II, da Regimento Interno da Faculdade de Direito que diz: Observância do prazo máximo de seis anos contados da conclusão da atividade curricular pretendida para fins de aproveitamento de estudos, que deve ser requerido antes do período de integralização da Graduação em Direito. A discente apresentou um histórico escolar onde consta que ela cursou, com aprovação, no período letivo 2015.4, as disciplinas de origem Legislação Social (Código CJ03020) e Políticas Públicas e Serviço Social (SE07073), do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal do Pará. Dessa forma, só poderiam ser aproveitadas disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem a partir de janeiro de 2018. **3º PONTO: Pedido de aproveitamento de estudos do discente GIOVANNI BRITO ALAMAR na disciplina Laboratório de Estudos Jurídicos.** Aprovado por unanimidade o indeferimento do pedido com base no artigo Art. 39, inciso II, da Regimento Interno da Faculdade de Direito que diz: Observância do prazo máximo de seis anos contados da conclusão da atividade curricular pretendida para fins de aproveitamento de estudos, que deve ser requerido antes do período de integralização da Graduação em Direito. O discente apresentou o histórico escolar IES de origem com a data de colação de grau no ano de 2007. Dessa forma, só poderiam ser aproveitadas disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem a partir de janeiro de 2018. **4º PONTO: Pedido de abreviação de curso do discente Ubiracy Ramos de Carvalho Junior.** Aprovado por unanimidade o indeferimento do pedido de abreviação de curso em razão do discente não cumprir os seguintes requisitos estabelecidos no artigo 43, parágrafo 1º, do Regulamento de Ensino e Graduação da UNIFESSPA: “Para pleitear a redução do tempo de duração do Curso, o discente deverá, cumulativamente: a) ter cumprido, com aproveitamento, pelo menos, dois terços do seu percurso curricular; b) possuir coeficiente de rendimento geral igual ou superior a 90% (noventa por cento) do valor máximo admitido para esse índice. O discente possui atualmente um percentual de carga horária cumprida de 63.96% e Coeficiente de Rendimento Geral

49 de 4.7268. **5º PONTO: Pedido de abreviação de curso do discente Pablo**
50 **Fernandes Francisco Reis.** Aprovado por unanimidade o pedido do discente pois
51 cumpriu os requisitos estabelecido no artigo 43, parágrafo 1º, do Regulamento de
52 Ensino e Graduação da UNIFESSPA: “Para pleitear a redução do tempo de duração
53 do Curso, o discente deverá, cumulativamente: a) ter cumprido, com aproveitamento,
54 pelo menos, dois terços do seu percurso curricular; b) possuir coeficiente de
55 rendimento geral igual ou superior a 90% (noventa por cento) do valor máximo
56 admitido para esse índice. Ficou estabelecido que na próxima reunião será
57 apresentado ao conselho o cronograma de abreviação de curso. Quanto às bancas,
58 estas serão formadas por três membros, tendo como presidente o docente titular de
59 cada disciplina, que decidirá sobre a sua formação, gozando a banca de autonomia
60 para definir a metodologia de trabalho. **6º PONTO: Aprovação do Planejamento da**
61 **Semana do Calouro do Direito 2024.** Após lido o documento elaborado pela
62 Comissão Organizadora do Evento – Turma Direito 2023, foi aprovado por
63 unanimidade o planejamento da Semana do calouro do Direito 2024. **7º PONTO:**
64 **Aprovação de Monitorias - período 2024.2.** Aprovado por unanimidade a monitoria
65 nas disciplinas Direito Indígena e Afro-brasileiro com o professor Jorge Luís Ribeiro
66 dos Santos, com 01 vaga para bolsa remunerada para aluno + 01 voluntária para aluno
67 e Direito Civil IV com a professor Roberto Leonardo da Silva Ramos, com 01 vaga
68 para bolsa remunerada para aluno. **8º PONTO: Aprovação do pedido de Licença**
69 **para Capacitação do docente Gabriel Moares de Outeiro – Processo nº**
70 **23479.000381/2024-91.** Ficou decidido pelo conselho a formação de uma comissão
71 composta pelos professores: Presidente Rejane Pessoa de Lima Oliveira, Membro
72 Raimunda Regina Ferreira Barros e Membro Olinda Magno Pinheiro, que vai analisar
73 o pedido de licença capacitação do docente, assim como o documento de
74 planejamento de reposição de aulas do período em que vai estar de licença. Este
75 último documento foi solicitado pela direção da faculdade. Aprovado por unanimidade.
76 E para constar, eu, Lídia Maria Guimarães de Miranda, assistente em administração,
77 lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo senhor
78 presidente e por todos os presentes que participaram desta Reunião do Conselho da
79 Fadir.

80 Silvia Gabriele Correa Tavares _____

81 Raimunda Regina Ferreira Barros _____

82 Olinda Magno Pinheiro _____

83 Adalberto Fernandes Sá Junior _____

84 Rejane Pessoa de Lima Oliveira _____

85 Gabriel Moraes de Outeiro _____

86 Roberto Leonardo da Silva Ramos _____

87 Edierter Luiz Cecconello _____

88 Lídia Maria Guimarães de Miranda _____

Emitido em 19/02/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 106/2024 - FADIR (11.07.07.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 15:54)
EDIETER LUIZ CECCONELLO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2342862

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 18:29)
OLINDA MAGNO PINHEIRO
DIRETOR DE FACULDADE
2241043

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 17:32)
REJANE PESSOA DE LIMA OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
1534063

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 18:22)
RAIMUNDA REGINA FERREIRA BARROS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2133332

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 17:24)
LÍDIA MARIA GUIMARÃES DE MIRANDA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2142481

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 19:47)
GABRIEL MORAES DE OUTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
2306125

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 18:23)
ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
3159713

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 18:07)
SILVIA GABRIELE CORREA TAVARES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
1422828

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 17:39)
ADALBERTO FERNANDES SA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
1192720

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **16a0a3fcf5**